



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

2ª COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação

MEMORANDO Nº 063/2025/2ª Comissão/CMS

Santarém, 24 de março de 2025.

DE: Presidente da 2ª Comissão – **VER. ERLON ROCHA**

PARA: Procurador Jurídico-Legislativo da CMS – **DR. LUÍS CLÁUDIO CAJADO BRASIL**

Assunto: Encaminhamento de expediente para emissão de parecer

Senhor Procurador,

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erlon Rocha, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria, 02 (dois) Projetos de Lei para fins de análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade e constitucionalidade das proposições discriminadas abaixo:

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	Projeto de Lei Proc. nº 290/2025	<i>DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO GRATUITO À INTERNET EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</i>	VER. MURILO TOLENTINO
2	Projeto de Lei Proc. nº 387/2025	<i>DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LEITOS SEPARADOS PARA AS MÃES DE NATIMORTO E MÃES COM ÓBITO FETAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ASSIM COMO AS DE REDE PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.</i>	VER. JOZIEL COLARES

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Luís Claudio Cajado Brasil
Coord. Geral Jurídico - Legislativo
OAB/PA 15.420

PAULO EDUARDO BORBOREMA
Assessor Jurídico Especial
Sala das Comissões – 2ª Comissão